



SR/DPF/PR
F. 1091
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

CONCLUSÃO

Ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Senhor Delegado. Eu, Viviane de Lima Moran, Escrivã de Polícia Federal, que o lavrei.

DESPACHO

1. Junte-se aos autos: a) termo de oitiva de CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA acerca do material apreendido na sede da empresa IMV, em BarraMansa/RJ, datado de 31/10/2014; b) copia dos autos de apreensão, os quais deram origem ao apenso 51 deste feito; c) relatórios complementares acerca do material arrecadado junto a sede da empresa ARBOR ASSESSORIA CONTABIL (números 19, 27, 28, 31, 38, 51, 54, 56, 57, 70 e 86);

2. Encaminhe-se os memorandos 7390 e 7391/14 referentes as midias enviadas ao SETEC para o DPF MARCIO, visando oportuna juntada ao IPL 1105/2014-SR/DPF/PR;

3. Encaminhe-se ao DPF HAYASHI os relatórios de análise de documentos 23, 24, 26, 49 e 52, visando a instrução de feitos sob a presidência da referida Autoridade;

4. Junte-se a petição apresentada por MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE SA PIKIELNY. Oportunamente será examinada a necessidade de chamamento para oitiva formal;

5. Junte-se aos autos os memorandos 7479/2014, 7380/2014 e 7381/2014, devidamente recibados pelo SETEC/SR/DPF/PR;

6. Junte-se o ofício SF/DECAR/GABIN 1136/2014, encaminhado pela Prefeitura de São Paulo, Divisão de Arrecadação e Cobrança. Ainda que de legalidade duvidosa a negativa apresentada pela Secretaria Municipal de Financas do Municipio de São Paulo, ao ensejo de evitar quaisquer questionamentos futuros, **represento ao MM. Juízo pela quebra de sigilo fiscal** das empresas CSA PROJECT FINANCE CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ 04.090.574/0001-59), GFD INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ 10.806.670/0001-53), MO CONSULTORIA COMERCIAL E LAUDOS ESTATISTICOS LTDA (CNPJ 06.964.032/0001-93), EMPREITEIRA RIGIDEZ LTDA (CNPJ 05.279.268/0001-28) e RCI SOFTWARE E HARDWARE LTDA (CNPJ 08.227.325/0001-13) a fim de que a Secretaria Municipal de Financas do Municipio de São Paulo forneça, em cinco dias, cópia de todas as notas emitidas pelas referidas empresas entre 2004 e 2014, preferencialmente em meio magnético.

7. Proceda-se a atualização do EPROC, com a fase correspondente a manifestação judicial;

8. Conclusos;

Curitiba/PR, 15 de dezembro de 2014.

EDUARDO MAUAT DA SILVA
Delegado de Polícia Federal